



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.126, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, na realização da Segunda (2ª) Semana da Diversidade Sexual.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.118	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	534	R\$ 1.800,00
				TOTAL R\$ 1.800,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.157	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	0001	10	R\$ 1.800,00
				TOTAL R\$ 1.800,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de abril de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal